

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CRENVI, CNPJ nº 77.620.920/0001-37, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Municipal, Proposições nº 308.00653.2025, nº 308.00667.2025 e 308.00473.2025 para desenvolvimento do Plano de Trabalho Acolher para Salvar, que tem por objetivo promover melhorias e qualidade no serviço de acolhimento ao público atendido pela organização, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 112/2026 de 05 de outubro de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CRENVI. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

RENAN DE
OLIVEIRA
RODRIGUES:0743
8713911

Digitally signed by RENAN DE
OLIVEIRA RODRIGUES:07438713911
DN: cn=RENAN DE OLIVEIRA
RODRIGUES:07438713911, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=rodriguesre@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.13 15:32:07 -03'00'

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS